



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

DISPENSA N° DV10002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250218DV10002

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Queimadas

Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB

CEP: 58000-000 - Tel.: (083) 33922276.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

2

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| DFD 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o termino da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termino da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 |

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

4
seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 31.200,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|-----|---------|------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no pr... | ... | MÊS | 12 |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.0 DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| ETP 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o término da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o término da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedécio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 31.200,00.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatório por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedócio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

50
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

55

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

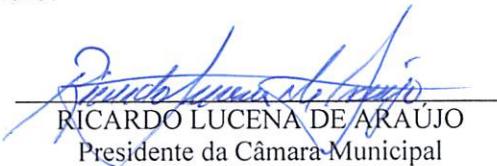
Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

12

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0 DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|---------|------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o término da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o término da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 |

4.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedélio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedônio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

16

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

... XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gédio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

57

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|------------|------------------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões publicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês aparti das 16:00 até o termino da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termino da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 | 2.600,00 | 31.200,00 |
| | | | | | Total 31.200,00 |

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 31.200,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedélio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedônio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

193

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010

PROGRAMA DE DESPESA: 2002 33 90.39

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99

Queimadas - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NÁZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Com Vereador Gedêo Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

20

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Finanças.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Queimadas - PB, 18 de Fevereiro de 2025.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

21

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250218DV10002

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Finanças

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV10002/2025 - 18/02/2025

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Queimadas - PB, 18 de Fevereiro de 2025.



JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedécio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

22

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250218DV10002

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV10002/2025 - 18/02/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Finanças.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Finanças, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Queimadas - PB, 18 de Fevereiro de 2025.



JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

| DADOS DA EMPRESA | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| Nome / Razão Social: | Maria Roseliá Soárez Rodrigues |
| Endereço: | Rua: Rio de Janeiro n: 60 A Vila |
| CPF / CNPJ: | 26.729.956/0001-82 |
| Responsável: | Maria Roseliá Soárez Rodrigues |
| CPF: | 034.393.024-23 |

A Câmara Municipal de Queimadas - PB é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.** conforme segue:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---------------|---|-------|--------|----------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o termino da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termino da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 | 2.600 | 31.200 |
| Total: | | | | | R\$ 31.200 |

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 60 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas, situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB, junto ao Setor de Licitações.

CARIMBO CNPJ

26 729.956/0001-12

Maria Oselia L. Rodrigues
Rua Rio de Janeiro 60A - Centro
58475 000 Queimadas - Paraíba

_____, 22 de Janeiro de 2025.

Maria Oselia Lopes Rodrigues
Responsável pelo Orçamento



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

25

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **17/01/2025**, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Queimadas poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Queimadas-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade.

| | |
|---|--|
| CARIMBO CNPJ | <u>/ 22 de JANEIRO de 2025</u> |
| 26 729.956/0001-12 Maria Osélia L. Rodrigues Rua Rio de Janeiro 60A - Centro 58475 000 Queimadas - Paraíba | <u>Maria Osélia Lopes Rodrigues</u> Responsável |



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS • PB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

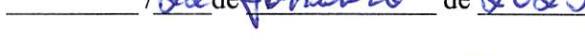
Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **17/01/2025**, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB.
 2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
 3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Queimadas poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Queimadas-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade.

| | |
|--------------|--|
| CARIMBO CNPJ | <u>122 de fevereiro</u> de <u>2025</u>  <u>Bruno da Silva Pereira</u> Responsável |
|--------------|--|



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

27

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

| DADOS DA EMPRESA | |
|----------------------|----------------------------------|
| Nome / Razão Social: | Bruno da Silva Pereira |
| Endereço: | Rua: Rubens LOPES De Souza N° 11 |
| CPF / CNPJ: | 43.083.285/0001-84 |
| Responsável: | Bruno da Silva Pereira |
| CPF: | 056 609.444-42 |

A Câmara Municipal de Queimadas - PB é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.** conforme segue:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|--------|---|-------|--------|----------|------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o termino da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termino da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 | 2.900 | 34.800 |
| Total: | | | | | R\$ 34.800 |

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 60 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes

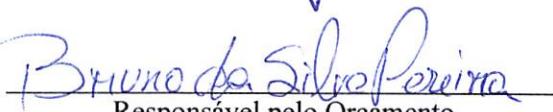
QUEIMADAS - PB

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas, situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB, junto ao Setor de Licitações.

CARIMBO CNPJ

Bruno da Silva Pereira
CNPJ 43.083.285/0001-84

_____, 22 de Janeiro de 2025.


Responsável pelo Orçamento



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

29

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar que realize, até a data de **17/01/2025**, cotação para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

1. As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 30 (trinta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de Queimadas poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação.

Atenciosamente,

DECLARAÇÃO/PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins, que recebemos da Câmara Municipal de Queimadas-PB, solicitação de cotação de preços, referente ao fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados em anexo, na Solicitação de Cotação. O que declaramos é a expressão da verdade.

| | |
|---|--|
| CARIMBO CNPJ 19.651.102/0001-03 ALEX BARBOSA DA SILVA R José Maia, 892 - Centro CEP: 58475-000 - Queimadas-Pernambuco | <p>_____/22 de JANEIRO de 2025</p> <p><i>Alex Barbosa da Silva</i> Responsável</p> |
|---|--|



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

30

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

| DADOS DA EMPRESA | |
|----------------------|------------------------------------|
| Nome / Razão Social: | ALEX BARBOSA DA SILVA |
| Endereço: | RUA JOSÉ MAIA 892 CENTRO QUEIMADAS |
| CPF / CNPJ: | 19 651 102 / 0001-03 |
| Responsável: | ALEX BARBOSA DA SILVA |
| CPF: | 10203675479 |

A Câmara Municipal de Queimadas - PB é, através do Presidente da Câmara, encaminha o presente formulário, para se houver interesse, fornecer pesquisa de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.** conforme segue:

| CÓD. | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês aparti das 16:00 até o termino da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termino da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 | 2.800 | 33.600 |
| | | | | | Total: R\$ 33.600 |

PAGAMENTO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal.

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS – Os serviços devem ser iniciados em até 03 dias após a autorização de fornecimento.

Prazo de validade da cotação: 60 dias.

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

* As Cotações deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail – cmqueimadas@gmail.com ou na Câmara Municipal de Queimadas, situada na Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB, junto ao Setor de Licitações.

CARIMBO CNPJ

19.651.102/0001-03

ALEX BARBOSA DA SILVA

R José Maia, 892 - Centro
CEP: 58475-000 - Queimadas-Paraíba

_____, 22 de JANEIRO de 2025.

Responsável pelo Orçamento

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES **CPF** 034.393.024-23

CNPJ 26.729.956/0001-12 **Data de Abertura** 16/12/2016

Nome Empresarial
26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 16/12/2016

Endereço Comercial

| | | | |
|-------------------------|---|---------------------|-------------------------------|
| CEP 58475-000 | Logradouro RUA RIO DE JANEIRO | Número 60 | Complemento ANEXO A |
| Bairro VILA | Município QUEIMADAS | UF PB | |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período | 16/12/2016 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

| | |
|---|--|
| Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| Técnico(a) de manutenção de telefonia independente | 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente | 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Eletricista de automóveis, independente | 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.729.956/0001-12 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/12/2016 |
| NOME EMPRESARIAL 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | <input checked="" type="checkbox"/> PORTA <input type="checkbox"/> ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO | NÚMERO 60 | COMPLEMENTO ANEXO A | |
| CEP 58.475-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA | MUNICÍPIO QUEIMADAS | UF PB |
| ENDERECO ELETRÔNICO CELINHA45RODRIGUES@GMAIL.COM | | TELEFONE (83) 9317-2433 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 11:15:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES
CNPJ: 26.729.956/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:16 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **B4EF.C522.6C12.5D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

37

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: 9712.A87B.0450.7277

Emitida no dia 14/02/2025 às 08:55:34

Nome Empresarial:

26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES

Endereço:

RIO DE JANEIRO

Bairro:

VILA

Inscr. Estadual:

16.477.320-7

Número:

60

Complemento:

ANEXO A

CEP:

58475-000

Município:

QUEIMADAS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.729.956/0001-12

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

| | |
|--|--|
|  <p>PREF. MUNICIPAL DE QUEIMADAS 08742264000122 FISCAL DE TRIBUTOS RUA JOAO BARBOSA DA SILVA, 120, CENTRO, 58475000</p> | <p>Número 7473 Emissão 14/02/2025 08:47:31</p> |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL | |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE INSCRIÇÃO: 4303441 CNPJ/CPF: 26.729.956/0001-12 NOME: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 60 COMPLEMENTO: ANEXO A BAIRRO: VILA CIDADE: QUEIMADAS CEP: 58475000 UF: PB QUADRA: LOTE: LOTEAMENTO: | |
| ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO | |
| INSCRIÇÕES VINCULADAS | |
| FINALIDADE | |
| OBSERVAÇÕES <p>RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p> <p>FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.</p> | |
| VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. | |
| AUTENTICIDADE: 101N263D154447E8T6A0 andressa * 14/02/2025 08:47:31 | |
|  DPCERTINV102013 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.729.956/0001-12

Certidão nº: 8578571/2025

Expedição: 14/02/2025, às 08:41:44

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.729.956/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.729.956/0001-12

**Razão
Social:** MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES03439302423

Endereço: R RIO DE JANEIRO 60 ANEXO A / VILA / QUEIMADAS / PB / 58475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509464995613383

Informação obtida em 14/02/2025 08:52:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.729.956/0001-12
Razão Social: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES
Nome Fantasia: MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES

Certidão emitida às 09:22 de 14/02/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpj.pjus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: V4oC.OO9p. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 001/2025

**NOMEAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUIZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200, de 26 de abril de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os senhores **RICARDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 079.791.764-05 e **JURANDIR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 092.969.074-54 para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIROS do Município de Queimadas-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

Art. 2º Nomear os servidores **ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA**, inscrita no CPF nº 050.273.944-46, **MARCELA EDUARDA MAIA FARIAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 119.125.414-32, **ANA PAULA RAMOS BARBOSA** inscrita no CPF nº 056.212.174-97 e **MARCIA MARIA AGRA DINIZ**, inscrita no CPF nº 021.051.064-12 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.


DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – QUINTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE GESTÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO A mudança de gestão municipal, que se iniciará na data de hoje, 02 de janeiro de 2025, e a necessidade de estabelecer medidas de gestão de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal,

DECRETA

Art. 1º. Os Secretários Municipais revisarão, no prazo de 30 (trinta) dias, todos os atos de cessão e permuta de servidores públicos, cabendo a Chefe do Executivo a revogação ou manutenção, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade, devendo os servidores cedidos ou permutados se apresentarem na Secretaria de sua lotação, para o retorno ao trabalho no dia 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam suspensas todas as licenças com ou sem vencimentos, por quaisquer motivos, cabendo a Prefeita a análise dos critérios de conveniência e oportunidade para sua renovação.

Art. 3º. Fica suspensa a concessão de gratificações e indenizações e pagamento de horas-extras pelo prazo de 30 (trinta) dias, até a posterior análise da legalidade do ato que a instituiu.

Art. 4º. A realização de qualquer despesa, ou a promoção de qualquer ato que as ocasionie, por parte dos Secretários Municipais, fica condicionada à autorização expressa DO PREFEITO Municipal, independente da capacidade de ordená-las.

Art. 5º. Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais, fica autorizada a contratação de servidores pelo Executivo municipal, de forma a garantir a continuidade do fornecimento dos serviços.

Art. 6º. Ficam sustadas todas as ordens bancárias de liquidação e pagamento de cheques, transferências de dinheiro e programação de débitos automáticos, devendo ser enviada uma cópia deste decreto para as instituições financeiras com as quais o Município de Queimadas tenha relacionamento.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete DO PREFEITO Municipal de Queimadas (PB), em 02 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 001/2025

NOMEAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200, de 26 de abril de 2021:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os senhores RICARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 079.791.764-05 e JURANDIR DA SILVA, inscrito no CPF nº 092.969.074-54 para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIROS do Município de Queimadas-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame são designados pregoeiros.

Art. 2º Nomear os servidores ANGELA KARINE MARQUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 050.273.944-46, MARCELA EDUARDA MAIA FARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 119.125.414-32, ANA PAULA RAMOS BARBOSA inscrita no CPF nº 056.212.174-97 e MARCIA MARIA AGRA DINIZ, inscrita no CPF nº 021.051.064-12 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação e os Pregoeiros no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º Os Agentes de Contratação ou os Pregoeiros convocarão servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 002/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL, CPF nº 996.670.534-15, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Queimadas - PB, constante na Estrutura



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedélio Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV10002/2025

Queimadas - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES - R\$ 31.200,00; pretendido contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

46

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV10002/2025

| Participantes | Unid. | Quant. | VI. Unit. | VI. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o término da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o término da sessão desde que comunique com antecedência de 24h antes da sessão. | | | | | | |
| 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES | MÊS | 12 | 2.600,00 | 31.200,00 | 1 | |
| 19.651.102 ALEX BARBOSA DA SILVA | MÊS | 12 | 2.800,00 | 33.600,00 | 2 | |
| BRUNO DA SILVA PEREIRA | MÊS | 12 | 2.900,00 | 34.800,00 | 3 | |

Queimadas - PB, 19 de Fevereiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES.

26.729.956/0001-12

Item(s): 1.

Valor: R\$ 31.200,00

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV10002/2025

TESOUREIRA DA CÂMARA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Queimadas - PB, 19 de Fevereiro de 2025.


 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Coa Vereador Gedion Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV10002/2025
TESOUREIRA DA CÂMARA
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de Queimadas e: 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Queimadas - PB, 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR
Procurador Jurídico
OAB 15713/PB



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

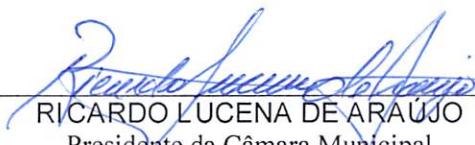
- 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES.

26.729.956/0001-12

Item(s): 1.

Valor: R\$ 31.200,00

Publique-se e cumpra-se.



RICARDO LUCENA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Llicitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES.

26.729.956/0001-12

Item(s): 1.

Valor: R\$ 31.200,00

Publique-se e cumpra-se.


RICARDO LUCENA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

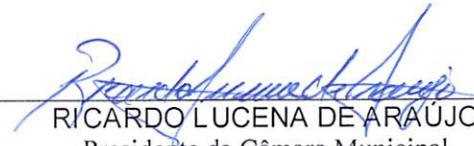
Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

A PRESIDENTE DO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB.

Publique-se e cumpra-se.



RICARDO LUCENA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

DISPENSA N° DV10002/2025

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

Maria de Nazaré Oliveira
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA
Tesoureira da câmara



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

DISPENSA N° DV10002/2025

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, foram divulgados no sítio eletrônico oficial abaixo indicado, onde serão mantidos à disposição do público, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21.

Sítio eletrônico oficial: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.



JURANDIR DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal
Casa Vereador Gedêo Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

DISPENSA Nº DV10002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250218DV10002

CONTRATO Nº: 15021/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS E 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03, Loteamento Correia Lima II - Queimadas - PB, CNPJ nº 10.853.984/0001-07, neste ato representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Sítio Zé Velho, S/N - Zona Rural - Queimadas - PB, CPF nº 237.696.374-53, Carteira de Identidade nº 382.046 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES - RUA RIO DE JANEIRO, 60 - VILA - QUEIMADAS - PB, CNPJ nº 26.729.956/0001-12, neste ato representado por Maria Oselia Lopes Rodrigues, Brasileira, CPF nº 034.393.024-23, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV10002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS: serviços de monitoramento eletrônico; ronda motorizada no prédio; disponibilização de um segurança nós dias das sessões públicas realizadas nas quintas-feiras de cada mês apartir das 16:00 até o termo da sessão pública; disponibilização de um segurança nós dias das sessões extraordinárias até o termo da sessão desde que comunique com antecedencia de 24h antes da sessão. | MÊS | 12 | 2.600,00 | 31.200,00 |
| | | | | | Total: 31.200,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.



Câmara Municipal

Casa Vereador Godócio Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

55

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010

PROGRAMA DE DESPESA: 2002 33 90.39

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 20/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedéão Bezerra Lopes

QUEIMADAS • PB

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedoso Bezerra Lopes

QUEIMADAS - PB

57

do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Câmara Municipal

Casa Vereador Gedeão Bezerra Lopes
QUEIMADAS - PB

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

Roseli Eduarda Roiz Ferreira da Silva
nº 912541132

Ricardo Lucena de Araújo
049.791.464-05

PELO CONTRATANTE

Ricardo Lucena de Araújo
RÍCARDO LUCENA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara
237.696.374-53

PELO CONTRATADO

Maria Oselia Lopes Rodrigues
26.729.956 MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES
MARIA OSELIA LOPES RODRIGUES
034.393.024-23



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2025 às 08:20:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 23362/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Queimadas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo Pereira de Lima.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Queimadas

Número da Licitação: 00002/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 20/02/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Queimadas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.200,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 26.729.956 Maria Oselia Lopes Rodrigues

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.729.956/0001-12

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|-----------------------------------|
| nálise jurídica da contratação | Sim | dd6e072cefdf93d7ae28d48188e45521 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | d25237b3be4ae42df613cff1c75564e4 |
| Estimativa da despesa | Sim | 2ac4f84d5b20d9f3702d154c1be639b4 |
| Estudo Técnico Preliminar | Sim | 6d92ca23b42ab48787f3d45100b6d00b |
| Formalização de demanda | Sim | 951890933b92ecfbe642ceed2a7b5f81 |
| Justificativa de preço | Sim | 286b0613c0d09d4a1291fc2451f7413e |
| Justificativa para a escolha do contratado | Não | |
| Previsão Orçamentária | Sim | a77e304098618ff1842b482387ae62b4 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 039bb06c2d498cdc2a6bd63aeee37bf46 |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - 26.729.956 Maria Oselia Lopes Rodrigues | Sim | d36435f755824b034a286e73a0c3ff99 |

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV - QUARTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 8

Queimadas - PB, 14 de Fevereiro de 2025
 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV0001/2025
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (FM) COM ABRAGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRNE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 44.400,00.

Queimadas - PB, 03 de Fevereiro de 2025
 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV0002/2025
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS –PB: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.764.191 EDILIO PEREIRA - R\$ 30.420,00.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025
 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 3390.39 ELEMENTO DE DESPESA: 031 1001 3390.35 99. VIGÊNCIA: até 13/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 18021/2025 - 14.02.25 - SECAP SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 82.800,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV0003/2025
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS –PB: ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.764.191 EDILIO PEREIRA - R\$ 30.420,00.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2025
 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RÁDIO COM AMPLITUDE MODULADA (FM) COM ABRAGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VEREADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 33 90.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 03/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 15011/2025 - 03.02.25 - CIRNE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA - R\$ 44.400,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 33 90.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 20/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 15021/2025 - 20.02.25 - 26.729.956 MARIA OSÉLIA LOPES RODRIGUES - R\$ 31.200,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 33 90.39 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 20/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 15031/2025 - 20.02.25 - 53.764.191 EDILIO PEREIRA - R\$ 30.420,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 01.010 PROGRAMA DE DESPESA: 2002 3390.35 ELEMENTO DE DESPESA: 031 1001 3390.35 99. VIGÊNCIA: até 14/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT N° 18011/2025 - 14.02.25 - MURILO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 118.800,00.

ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN0002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SECAP SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 82.800,00.

Queimadas - PB, 14 de Fevereiro de 2025
 RICARDO LUCENA DE ARAÚJO – Presidente da Câmara



RECEBIMENTO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/04/2025 às 08:26:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 47207/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Queimadas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ricardo Pereira de Lima.

Número do Contrato: 000150212025

Data da Publicação: 05/03/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

Data Final do Contrato: 20/02/2026

Valor Contratado: R\$ 31.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS PB

Contratado (Nome): 26.729.956 Maria Oselia Lopes Rodrigues

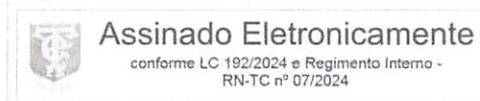
Contratado (CNPJ): 26.729.956/0001-12

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | bd45d875c539e0d8c0feca8e96454668 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | c883b8210bfa9962045ebcbfb50d56de |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | a77e304098618ff1842b482387ae62b4 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 2ede61b3c8f0aac9db1e25f5e927489d |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Não | |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 015ff3820a07b579280d887df474d576 |

João Pessoa, 11 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB